

2

Traslado do título de quemella
que da Manoel Fernandes
Piedade de Francisco
tudo e Jose Gomes

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos e trinta e dois
Nos quatorze de Novembro
do mesmo anno nesta villa
de São João do Principe
em Casas de morada do
Juiz Ordinario e Capitão
Capitão James Nogueira
ra onde eu Tabelião
fui vindo e sendo ahi pre-
sente Manoel Fernan-
des Piedade morador no
Terro desta Villa reconhe-
ço digo reconheço de mim
digo Villa e por elle foi dito
que vinha a Juiz quemellar
e denunciar de Francisco
Furtado e Jose Gomes pelo
caso reconhecido em sua
Peticão de teor seguinte
Offustipens Senhor
Juiz Ordinario = Dixe Ma-
noel Fernandes Piedade
morador no matto grosso
do terro desta Villa que
anotando algum tempo

indiferente com Francisco
Turtado nommes mo Sitis
por elle digo por causas de
huus e trumais Cavallares.
do Supplicante entrousem
sem consentimento de mes
mo em terras do Supplica
do aconteço que no dia no
ve do corrente mes de Novem
bro e porrente anno de mil
Oito centos e trinta e dois. an
dando casualmente os ditos
e trumais de Supplicante
em huma repa do Suppli
cada conjuncta as casas do
mesmo foi instado o Sup
plicante com algum ame
aças do Supplicado a que
fosse deitar fora da repa os
ditos e trumais Cavallares
ao que o Supplicante respon
deu digo Supplicante man
dar sua mulher para o fi
cto de deitar os Cavallares e Sup
plicado se achava na repa
ao pre dos e trumais armado
com huma faca e huma
Espingarda digo e huma
espada e impudico que ad
to sua mulher os conduzi
se proclamando que fosse
o Supplicante buscullo tra
cudo de nommes injurioso

e frontozos e porque o Supplicante
 não era consentidor a que
 os Cavallos causassem dano
 ao Supplicado querendo pa-
 gar o mesmo dano no caso
 supposto que elle estava es-
 mado citada para o matar
 e de nique adita vossa com
 o seu Caixeiro Livrissimo a fim
 de conduzir os ditos Cavallos
 pelos modos mais pacificos
 e sem se passarem e chegando
 ao pe dos ditos e truncheiros do
 Supplicado este principio
 a cometer ao Supplicado
 o dito seu Caixeiro com as re-
 feridas armas e por vir que
 o Supplicante e o seu Caixeiro
 se defendiam e batiam a que
 elle ataquou e virou para
 aborrecer do mato aonde te-
 nha deixado escondido hum
 seu Chumbado por nome Jo-
 ze Gomes os Supplicantes
 ignorando ali se acharse e hu-
 de se inalta vos - atira que
 o mundo he largo - acy a vos
 obediendo e dito Jose Gomes a la-
 paridade das fuchas huma
 clarina que nas mãos te-
 nha e empregou hum tiro

tiro de Chumbo no laço
do Supplicado digo Suppli
cante que lhe resultou amor
te e imediatamente bem
como o mesmo tiro ferio gra
vemente ao Supplicante
mattendo lhe bastantes
grãos de Chumbo no quarto
rompendo lhe o mesmo de que
tem ferimento de curso e car
ne corte da e o mesmo Fran
cisco Supplicado digo o mes
mo Supplicado Francis
co Furtado apim mesmo
se lançou a elle suplican
te e tambem ferio gravemen
te no fundo das Costas fazendo
lhe ferimento de curso, e car
ne cortadas, isto tudo acon
teo no dito dia pelas tres ho
ras da tarde pouco mais ou
menos e por que o Supplicado
Furtado foi preso infra
quatre de lecto se acha preso
na Cadea e outro Supplica
do se exadio que o Sup
plicante pela parte que da
samente lhedis respeito que
selloe dos Supplicados com
de facto ja da sua que ella
requer se lhedis no conform
midade do dho se proceda
e o mesmo auto no presenca

Presença de Vossa Senhoria
 Escrivão ^{1º} do ^{1º} Juízo
 e corpo de ^{1º} Juízo nos ^{1º} Juízos
 do Supplicado deigo do
 Supplicante Comissário mais
 roça que de mostrão a ex isten
 cia do facto depois de tomada
 emus ma quentla ency o auto
 no mo em las temunhas e pro
 ceda a Sumario e pro nuncia
 dos Supplicados puzando se
 las mirantes ordens de Captu
 ra deigo para a captura do aspa
 cinador, e se recomende com to
 da acatella na ladria o que
 ja ex iste a fim de que não se
 que impune ha ma atrocidas
 de tamanha que deve cha
 mar a attenção da Justiça
 imparcial. Pede a Vossa
 Senhoria se digno mandar
 tomar a dita quentla ao
 Supplicante jurar a expe
 ricia de sua suplicia em
 ciberá mures. Distribuo
 da jurando pto mpe deigo te
 mpe sua quentla. Vella
 dore de e Novembro de mil
 oito cientes e trinta e seis e No
 guera. Auto de ex amre
 e Corjo de de lito futo no que
 xoso e Manoel Fernandes
 Piedades e Anno de e Jaci

Desp

Corpo de lito =

do Sacramento de Christo Rey
Jesus Cristo de vinte e cinco
trinta e dois annos aos doze dias
do mez de Novembro do mesmo
anno nesta Villa de São Jo-
ão do Principe encasado de mo-
radas do Juiz Ordinario e Ca-
pitão Capião Jonase No-
gueira onde em Tabelliao
do seu Cargo fui vindo obigo
e diente me meado fui vin-
do e sendo a hij presente a
Santos approvada em medi-
cina Cirurgia e Anatomia
Jose de Mello e Boticario
approvada Regina Jose das
Santas odito Juiz Theofe-
ric o Juramento dos Santos
Evangelhos sobre cargo do-
qual elle incumbiu que
bem e verdadeiramente ex-
aminassem o quicose e Ma-
noel Ferrnandes Piedade
e de clararem os firmes no
redas e contrafeitos que no
mesmo achassem e encontrar
sem ipse erat esse erat ou não
mas tais de necessidade os Ju-
zomentes com que foram feitos
Excebidos poriblis odito Ju-
ramento apim e prometi
vado cumprir Prossendo
a examinarum odito quicose

ao duto quixoso declarava
 os mesmos quixoso huma
 pequena ferida na nadiga
 direita e hum ferimento trans
 versalmente feito na parte
 inferior edireita do dorso igno
 rando o seu tormento eoque
 ferias feitas estes ferimentos enão
 são mortaes de necessidad, in
 terrogado o duto fuis se quixoso
 se se sabia quem lhe tinha
 feito os ditos ferimentos dice
 que tinha sido Jose Janus
 mandado por sio Lumbado Fran
 cisco Fustado dizendo que ali
 estava e com effeito disparou
 huma Espingarda quatro
 rebolou ficou morto sio Caixi
 ro Lyrisoumo e elle ficou ferido
 como se ve edictava a pima
 de que em Fabricação de papel de
 vir experimentiar os mesmos fei
 tos dice os mesmos ferimentos
 e chapim o declararam os mes
 mos Professores De que para
 constar faço este auto enque assi
 gnou o duto fuis digo apignou
 com os mesmos Professores. Cu
 e Antonio Jose de Almeida
 que os usou e assigney - Ho
 quim - Antonio Jose de Al
 meida - Antonio Jose de Al
 meida - Eugenio Jose dos Santos

adter
 te
 dias
 como
 Jo
 mo
 Ca
 No
 no
 Logo
 vin
 ta
 dedi
 mio
 aris
 e dos
 p. fe
 ates
 do
 ut
 ex
 Na
 duide
 tes no
 no
 outor
 unco
 eos Jus
 fites
 e Jus
 nete
 ando
 quico

Numero setenta e tres - e
ou quarenta e seis de julho - São Jo-
ão do Principe terra de Novembro
de mil oitocentos trinta e do-
is - Borges - Barbosa - Thas
Supremo Senhor Juiz Ordina-
rio - O Escrivão e Monista es-
ta doente inhabilitado de po-
der tomar a queirrela mais co-
mo ex este outro Escrivão que
nosse impedimento pode edi-
se ex erer. Dignipe Vossa Le-
nhoria por seu despacho man-
dar que o Escrivão Comprantui-
ro nosse impedimento atome
deproceda ao Sumario. Crece
bera merce - Como requer Vil-
la terra de Novembro de mil
oitocentos trinta e dois - No que
ra - Não continue mais esi-
ra alguma o dito Despacho.
Logo depois do que o dito Juiz
de Faria ao Supplicante o Jura-
mento dos Santos Evangelhos
sob cargo de qual encarege-lhe
que bem e verdadeira mente de-
clarasse se intentava a presente
queirrela por odio ou vingança
contra os queirrelados. Crecebi-
do por elle o dito juramento de-
baixo do mesmo de clarou quin-
tentava a presente queirrela
sem odio, ou vingança contra

contra os querrelhados Encubido
 por elle o dito Juramento de Bai
 sendo mesmo declarado que inten-
 ta e agredente querrelha sem
 odio ou vinganca alguma
 mais por verdade do que al-
 gava e pertencia provar com
 Manoel Joaquin de Oliveira
 da Solturo Lavrador de
 des trito dego de S. Paulo de
 idade de dezoito annos. An-
 tonio Francisco da Silva
 China Solturo que vive de
 mais cativação de idade de trin-
 ta e tres annos. e com Miguel
 Antonio Soares de S. Paulo
 Solturo Lavrador de idade
 de vinte annos. Tristo do
 que sur e o dito Juiz sua que-
 relha por recebera quando
 indulto he de receber e que
 em Tubelliao notifica-se
 ao querrelhante para apre-
 sentar testemunhas para
 o Sumario dentro de vinte
 dias pena de ficar esta que-
 relha de anno e dia o que em
 logo satisfiz com seriado que
 deu fe. De que fapso esta au-
 to enque assignou o dito Ju-
 iz com o nome inteiro por nao
 saber o querrelhante escrever.
 Eu Belizario e Antonio ha

22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

192
150
2070

Ramos Barbas escrivij esta
signij - Capicanno Gomes
Nogueira - Belizario An-
tonio Ramos Barbas -

= e Nada mais se contenta
nem de clarear mais coisa
alguma em dito auto segue
nella donde bem e fielmente
fiz extrahir a presente trasla-
da do proprio Livro que veu
sem coisa que duvidar faga
e havendo no proprio Livro
menpreto enfado que esta con-
firi subscrivj e assignij na
ta ditta de São João do Prin-
cipe aos vinte e dois de Abril
de mil oitocentos e trinta e
quatro Que digo de Fe-
vereiro de mil oitocentos e
trinta e tres Que o Beliza-
rio Antonio Ramos Barbas
fizeram assignij

Belizario Ant. Ramos Barbas

Sto. p. emm

Belizario Ant. Ramos Barbas